

Passagens



Passagens. Revista Internacional de  
História Política e Cultura Jurídica

E-ISSN: 1984-2503

historiadodireito@historia.uf.br

Universidade Federal Fluminense  
Brasil

de Lima Montenegro, Aline Fontenelle; de Araújo Rocha, Lisieux D'Jesus Luzia;  
Francileudo, Francisco Antônio  
Intervenção psicossocial no processo de adoção  
Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, vol. 9, núm. 1,  
enero-abril, 2017, pp. 97-118  
Universidade Federal Fluminense  
Niterói, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=337349577007>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal

Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

## Intervenção psicossocial no processo de adoção

DOI: 10.15175/1984-2503-20179106

**Aline Fontenelle de Lima Montenegro<sup>1</sup>**

**Lisieux D'Jesus Luzia de Araújo Rocha<sup>2</sup>**

**Francisco Antônio Francileudo<sup>3</sup>**

### Resumo

O presente artigo visa esclarecer as nuances que permeiam um processo de adoção, apontar para algumas alternativas diante das dificuldades encontradas na atuação da equipe interprofissional no sistema judiciário, que tem a função de fornecer subsídios para a decisão judicial e assistir às famílias envolvidas neste processo. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, caracterizada pelo relato e pela análise de uma prática profissional, em Psicologia Jurídica, enriquecida pelo olhar da Pedagogia e do Serviço Social, que formam a equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, Brasil. Resulta de atividades desenvolvidas no âmbito do projeto Gestando a Ideia da Adoção: Do Ninho Uterino ao Ninho Psicossocial, que tem como objetivo primordial a garantia de uma família que possa resguardar os direitos, seja esta família a biológica ou uma família substituta. Nesta pesquisa é enfatizada a importância e a necessidade de técnicos especializados na escuta e no acolhimento do outro diante de sua decisão de escrever sua história pessoal e familiar.

**Palavras-chave:** Adoção; equipe interprofissional; Psicologia Jurídica; Vara da Infância e da Juventude; sistema judiciário.

### Intervención psicossocial en el proceso de adopción

#### Resumen

El presente artículo tiene el objetivo de aclarar los matices presentes en los procesos de adopción, señalar algunas alternativas frente a las dificultades encontradas en la actuación del equipo interprofesional en el sistema judicial, cuya función es proveer subsidios para la decisión judicial y asistir a las familias

---

<sup>1</sup> Graduada em Psicologia pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Especialista em Psicomotricidade - Universidade de Fortaleza (UNIFOR), em Psicologia Clínica - Conselho Regional de Psicologia (CRP 11), e em Família: Interfaces Psicológicas e Teológicas - Faculdade Católica de Fortaleza (FCF). E-mail: [aline.fontenelle.lm@gmail.com](mailto:aline.fontenelle.lm@gmail.com)

<sup>2</sup> Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Mestre e Graduada em Psicologia pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Professora da Faculdade Católica de Fortaleza (FCF). Membro do Laboratório OTIUM, do Grupo de Pesquisa OTIUM/Estudos Multidisciplinares sobre Ócio e Tempo Livre e do Grupo de Trabalho (GT) Ócio, Tempo e Trabalho da ANPEPP (Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia). E-mail: [rochalisieux@gmail.com](mailto:rochalisieux@gmail.com)

<sup>3</sup> Doutor e Mestre em Psicologia pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Graduado em Filosofia e Teologia. Licenciado em Ciências da Religião (UVA – CE). Professor da Graduação e Pós-graduação da Faculdade Católica de Fortaleza (FCF). Membro do Laboratório OTIUM, do Grupo de Pesquisa OTIUM/Estudos Multidisciplinares sobre Ócio e Tempo Livre e do Grupo de Trabalho (GT) Ócio, Tempo e Trabalho da ANPEPP (Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia). E-mail: [fafleudo@gmail.com](mailto:fafleudo@gmail.com)

Recebido em 15 de março de 2016 e aprovado para publicação em 14 de setembro de 2016

involucradas en este proceso. Se trata de una investigación cualitativa caracterizada por el relato y el análisis de una práctica profesional en Psicología Jurídica, enriquecida por la mirada de la Pedagogía y el Servicio Social, que forman el equipo interprofesional del Juzgado de la Infancia y la Juventud de la Comarca de Caucaia, Estado de Ceará, Brasil. Resulta de actividades desarrolladas en el ámbito del proyecto «Gestando la Idea de la Adopción: Del Nido Uterino al Nido Psicosocial», cuyo objetivo primordial es la garantía de una familia para los bebés que pueda resguardar sus derechos, ya sea la familia biológica o una familia sustituta. En esta investigación se enfatiza la importancia y la necesidad de técnicos especializados en escuchar y acoger al otro frente a su decisión de escribir su historia personal y familiar.

**Palabras clave:** Adopción; equipo interprofesional; Psicología Jurídica; Juzgado de la Infancia y la Juventud; sistema judicial.

### Psychosocial interventions in the adoption process

#### Abstract

The following article aims to clarify the nuances of adoption processes, pointing to several alternatives in light of difficulties encountered with the legal system by interprofessional teams, whose role it is to provide resources for legal rulings, assisting the families involved in this process. Qualitative in nature, the research is characterized by a report and analysis on professional practice in legal psychology, enriched by the perspective of pedagogy and social services, which combine to form the interprofessional team in the juvenile court for the district of Caucaia in the Brazilian state of Ceará. Activities have been developed by means of the project entitled “Conceiving of the Idea of Adoption: From the Protection of the Womb to the Protection of the Psychosocial Sphere”, which primarily aims to guarantee infants a family able to safeguard their rights, regardless of whether such families are biological or substitute. The research emphasizes the important need for experts at listening to and welcoming the Other in light of his/her decision to write his/her personal and family history.

**Keywords:** Adoption; interprofessional team; legal psychology; juvenile court; legal system.

### L'intervention psychosociale dans le processus d'adoption

#### Résumé

Cet article vise à mettre en lumière les nuances inhérentes aux processus d'adoption, ainsi que certaines alternatives face aux difficultés rencontrées par les équipes interprofessionnelles au sein du système judiciaire, dont la fonction consiste à fournir des éléments en vue de la décision judiciaire et à assister les familles impliquées dans ce processus. Il s'agit d'une recherche qualitative caractérisée par le récit et l'analyse de la pratique professionnelle de la psychologie juridique, enrichie par le regard de la pédagogie et du service social, dont est chargée l'équipe interprofessionnelle du Tribunal de l'enfance et de la jeunesse de la juridiction de Caucaia, dans l'État du Ceará, au Brésil. Cette étude est le fruit des activités mises en œuvre dans le cadre du projet « *La gestation de l'idée d'adoption : du nid utérin au nid psychosocial* », dont le principal objectif est de garantir au bébé le droit à une famille en mesure de l'élever dignement, qu'il s'agisse de la famille biologique ou d'une famille de substitution. Seront ici soulignées l'importance et la nécessité de l'existence de professionnels spécialisés dans l'écoute et l'accueil de l'Autre face à sa décision d'écrire son histoire personnelle et familiale.

**Mots-clés :** adoption ; équipe interprofessionnelle ; psychologie juridique ; Tribunal de l'enfance et de la jeunesse ; système judiciaire.

### 在孤儿领养过程中的社会心理学干预

摘要：本文尝试澄清孤儿领养过程中的一些细节问题，

指出领养手续过程中司法部门的跨学科专业人员参与司法裁定，为相关家庭提供法律支持期间经常遇到的一些障碍。本文着重于实证分析，从司法心理学方面对专业人员的通常做法进行了分析。研究对象是巴西色阿拉州（Estado de Ceará, Brasil）的隶属于考卡娅司法局（Comarca de Caucaia）的儿童青少年法庭的教育和社会服务跨学科专业服务人员。在有作者参与的研究项目“领养管理思想—

从母体到社会心理”的研究范围之内，我们对跨学科专业人员的实践做了些分析研究，目的是为儿童提供一个家庭保障，不管这个“家”是与生俱来的还是替代的（因领养而得到的）。本文着重强调了跨学科专业人员倾听和接纳他者的重要性，让他者在重新书写个人和家庭历史的关键时刻得到所需的社会心理支持。

关键词：领养，跨学科专业人员，司法心理学，儿童和青少年法庭，司法系统。

## Introdução

O processo de leitura e de escrita faz parte da vida do ser humano, como um ser situado num tempo, num espaço, num contexto psicossociocultural. No processo de interação, as pessoas estão se observando, comunicando-se, fazendo escolhas, agindo e reagindo diante de um fato ou da presença ou ausência do outro; criando relações de interdependência. A leitura, então, consiste na apreensão do mundo externo e interno, através das sensações, percepções e dos pensamentos. A escrita se define como um movimento de expressão, através da tomada de decisão, das escolhas, das atitudes e dos afetos imprimidos em si e nos outros; gerando mudanças na organização do sistema relacional. A leitura e a escrita fazem parte de um mesmo processo, numa relação dialética, uma vez que se trata de uma linguagem construída pelo ser humano. Estudioso da área de adoção, Luiz Schettini Filho<sup>4</sup> define o processo da adoção como um ato de escolha e de eleição, destacando que ele também consiste na transposição do vínculo biológico para o vínculo afetivo. Ou seja, na dinâmica do cuidado, do responsabilizar-se, faz-se necessário transpor o elo físico, construindo um sentimento de pertença entre os membros da família. É essa cola emocional que caracteriza a adoção e que se faz presente em um processo de vinculação. Sendo assim, a adoção requer a dinâmica da leitura e da escrita por transitar no campo relacional.

Em seminário realizado na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no mês de maio de 2015, na cidade de Fortaleza, cujo título foi: *Adoção a única opção*; foi exposto que, para a inserção histórica de qualquer pessoa numa família, numa escola, numa comunidade, numa instituição profissional, é necessário um processo de adoção, de inclusão. É nesse sentido que a adoção é abordada, uma vez que para qualquer pessoa se constituir como um sujeito, com sua identidade e seus desejos, ele necessitará ser acolhido afetivamente num ambiente relacional; sendo compreendido, compreendendo-se e compreendendo os outros (leitura), imprimindo reações nos outros, imprimindo reações em si, reagindo às impressões dos outros (escrita).

Diante deste ponto, alguns questionamentos surgem: como está esse processo de adoção, inserção, na sociedade pós-moderna? O que pode gerar, no seio de uma família,

---

<sup>4</sup> SCHETTINI FILHO, Luiz. *Pedagogia da adoção: criando e educando filhos adotivos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

uma adoção (inclusão familiar) fragilizada? Como uma equipe interprofissional (pedagogia, psicologia e serviço social) poderia contribuir para essa passagem do vínculo biológico para o psicológico? Que representações estão envolvidas no processo de adoção?

Ao se falar em adoção se remete à ideia de família, um lugar físico e psíquico onde a criança será inserida. A literatura aponta o seguinte questionamento sobre a família:

As expectativas em relação à família estão, no imaginário coletivo, ainda impregnadas de idealizações, das quais a chamada família nuclear é um dos símbolos. A maior expectativa é de que ela produza cuidados, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidades e vínculos relacionais de pertencimento, capazes de promover melhor qualidade de vida a seus membros e efetiva inclusão social na comunidade e sociedade em que vivem. No entanto, estas expectativas são possibilidades, e não garantias. A família vive num dado contexto que pode ser fortalecedor ou esfacelador de suas possibilidades e potencialidades.<sup>5</sup>

O que pode construir um contexto esfacelador das possibilidades e potencialidades de uma família? O Direito se utiliza do princípio da Dignidade para irradiar outros princípios, como o da Liberdade e da Igualdade. Sendo assim, “a natureza do poder familiar é a de tratar os filhos como seres humanos independentes, que possuem dignidade própria, criando-se um ambiente de convivência familiar propício ao seu pleno desenvolvimento”.<sup>6</sup> Trata-se de um poder familiar que consiste em deveres. Todavia, tais direitos e deveres são construídos por um processo de afinidade, de vinculação, de aproximação afetiva.

A afinidade nasce da escolha, e nunca se corta esse cordão umbilical. A menos que a escolha seja reafirmada diariamente e novas ações continuem a ser empreendidas para confirmá-la, a afinidade vai definhando, murchando e se deteriorando até se desintegrar. A intenção de manter a afinidade viva e saudável prevê uma luta diária e não promete sossego à vigilância.<sup>7</sup>

Acrescenta o mesmo autor da citação acima que, a cultura contemporânea possui características que levam a perda dessa vigilância e dessa luta diárias, como: o imediatismo, onde a velocidade das relações e a noção de espaço entre o eu e o outro são distorcidas; a vinculação por utilidade, visando apenas os ganhos e evitando ou

<sup>5</sup> CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (Org.). O lugar da família na política social. In: \_\_\_\_\_. *A família contemporânea em debate*. São Paulo: Educ/Cortez, 2003, p. 15.

<sup>6</sup> SIMÃO, Rosana Barbosa Cipriano. A imprescindível atuação interdisciplinar para uma justiça de família, infância e juventude mais efetiva. In: PAULO, Beatrice Marinho (Org.). *Psicologia na prática jurídica: a criança em foco*. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 26.

<sup>7</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2004, p. 46.

diminuindo as perdas; o consumismo, objetivando o ter e não o ser e onde a família e a prole são vistas como investimento de alto risco e sem garantias, ou bens de consumo. Ou seja, estas características afetam o modo das pessoas se vincularem na contemporaneidade, influenciando as possibilidades e potencialidades da família e de seus membros.

Diante dessas características, podem surgir as disfunções familiares, que segundo Osório,<sup>8</sup> são descritas em: disfunções estruturais (separação do casal e cisões intra e intergeracionais) e disfunções vinculares (vínculos rígidos e vínculos frouxos). Essas disfunções influenciam a organização dos membros da família e seus relacionamentos. O trabalho realizado numa Vara da Infância e da Juventude, numa Comarca como Caucaia, caracterizada por uma grande extensão física e uma diversidade cultural maior ainda, uma vez que aglutina a cultura indígena com suas particularidades, a agropecuária (do pequeno agricultor) com seus valores paternalistas, a cultura do homem do mar e a da exploração da natureza física e humana, por abranger também uma área praiana e visando ao turismo, é permeado por tais disfunções familiares que buscam no jurídico uma solução para seus problemas estruturais e vinculares. Os processos de Destituição do Poder Familiar, da Habilitação para Adoção, das Medidas de Proteção e Socioeducativas refletem essas crises e esse esfacelamento das possibilidades e potencialidades da família.

Observa-se, então, que as famílias procuram a Justiça devido a questões que, além da necessidade de intervenção, devem ser esclarecidas, verificadas, analisadas, orientadas e encaminhadas. Ou seja, é fundamental que nesse espaço jurídico haja um lugar, físico e psíquico, para o acolhimento, a escuta e a mobilidade profissional necessário para tentar suprir as demandas descritas anteriormente. Esse é o lugar da Equipe Interprofissional, que na Comarca de Caucaia é composta por três pedagogas, uma assistente social e uma psicóloga.

---

<sup>8</sup> OSÓRIO, Luiz Carlos. Disfunções familiares. In: OSÓRIO, Luiz Carlos; VALLE, Elizabeth Pascual do (Org.). *Manual de Terapia Familiar*. Porto Alegre: Artmed, 2009, p. 324.

Se a criança e o adolescente são considerados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)<sup>9</sup> como sujeitos de direitos, em seu Art. 3º, e designa as instituições que devem resguardar tais direitos, no Art. 4º, quem irá escutá-los e defendê-los?

- ❖ Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
- ❖ Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O ECA, em seu Art. 201, parágrafo VIII, estabelece ao Ministério Público a seguinte competência: “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis”.<sup>10</sup> Desse modo, cabe ao Promotor de Justiça, representante do Ministério Público, resguardar tais direitos, devendo fiscalizar, averiguar e encaminhar às instâncias judiciais qualquer violação de direito referente às crianças e aos jovens. À Magistratura, representada pelo Juiz de Direito, cabe julgar e sentenciar os fatos apresentados nos Autos do processo. Mas, quem fará o acolhimento, a escuta, a análise dos fatos e os apresentará para apreciação jurídica?

No ECA, também se encontra especificada a política de atendimento às crianças e aos adolescentes, no que se refere à rede assistencial de proteção, que inclui a educação, a saúde e a assistência social. Porém, como ressalta Menezes,<sup>11</sup> o operador de direito é um perito na letra da lei, necessitando do auxílio de técnicos que detêm conhecimentos de outras áreas, como o psicólogo, o assistente social e, incluso aqui o pedagogo, para poder suprir as demandas individuais e do contexto social.

O trabalho intersetorial ou interprofissional, como é denominado na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Caucaia, tem um desafio igual ao do processo de

---

<sup>9</sup> BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*, Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - Instituto de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Estado do Ceará, 2013.

<sup>10</sup> *Ibidem*, p. 135.

<sup>11</sup> MENEZES, Cristiane Diniz de. Famílias de crianças e adolescentes no âmbito da justiça: a intersetorialidade como caminho. In: PAULO, Beatrice Marinho (Org.). *Psicologia na prática jurídica: a criança em foco*. São Paulo: Saraiva, 2012, p.110.

adoção: ser inserido num contexto onde a intimidade não é determinada pela formação técnica, formal (aspecto biológico), mas sim pelos objetivos traçados (escolhas, decisões e procedimentos), numa relação de corresponsabilidade e de respeito. Ou seja, sua escrita na realidade judicial passa pela peculiaridade da formação desses profissionais, que promovem um contato mais direto, através de uma escuta empática, com os outros e com suas realidades. A pedagogia, o serviço social e a psicologia só são eficazes e eficientes se permeados pela interação com o outro, através da escuta e do diálogo.

A falta do diálogo e, conseqüentemente, da escuta das reais necessidades do outro pode ser um dos motivos das crises na família, na educação, na construção da identidade e do sentido de vida, e no estabelecimento da ordem, com seus direitos e seus deveres. O Jurídico busca tratar a criança e o jovem como sujeitos de direito e, a partir daí, construir essa via de comunicação: esse espaço para falar e para escutar. Porém, se o espaço se restringe somente ao falar, ocorre uma nova violação de direito, uma vez que o discurso fica recortado, dando margens às distorções, com o empoderamento de um saber absoluto ou de uma atitude radical. Se o falar não é compreendido em suas vicissitudes, quanto ao desenvolvimento psicológico, social e cognitivo, o conteúdo da comunicação pode ser distorcido e o diálogo interditado. Se não houver a disposição e a disponibilidade para a escuta e o falar, através de uma postura de acolhimento, o diálogo não será estabelecido ou não se sustentará. Eis as portas de entrada dessas três ciências; pedagogia, serviço social e psicologia; no contexto jurídico.

Estudioso da comunicação humana, Watzlawick,<sup>12</sup> aponta que um dos principais objetivos da comunicação é a confirmação do outro através do que ele expressa, seja verbalmente seja corporalmente. E que é impossível ao ser humano não se comunicar, pois esta ultrapassa as palavras, sendo uma característica do processo de interação. Desta forma, uma comunicação distorcida levaria a atitudes de rejeição, desqualificação, desconfirmação, indiferença, competitividade, passividade, descontinuidade, dissociação entre o conteúdo e a forma da comunicação.

A interação com os outros, com as normas, com seus sentimentos, pensamentos e ações, assim como, com as instituições (família, escola, grupos...) perpassa por essas ciências, que estão constantemente procurando instrumentais que possibilitem um acesso

---

<sup>12</sup> WATZLAWICK, Paul. *Pragmática da comunicação humana: um estudo dos padrões, patologias e paradoxos da interação*. São Paulo: Cultrix, 2007.



maior ao labirinto que é a compreensão do ser humano. Sendo assim, a proposta do ECA, da Mediação de Conflitos, da Justiça Restaurativa e de todas as propostas inovadoras do Direito, quanto ao princípio da Dignidade Humana necessitam do respaldo desses recortes, proporcionados por esses olhares interdisciplinares, mas principalmente pela oportunidade de quem precisa da justiça encontrar no olhar desta uma atitude de respeito, de acolhimento e de intervenção assertiva diante das necessidades apresentadas.

## **1. ATUAÇÃO DE EQUIPE INTERPROFISSIONAL EM UMA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

O objetivo da equipe interprofissional é procurar uma família para as crianças que estão abrigadas e necessitando de um lar, uma vez que seus pais biológicos perderam o poder familiar perante elas.

No passado, a adoção tinha somente o objetivo de ser um instrumento para suprir as necessidades de casais inférteis, e não como um meio que pudesse dar uma família para crianças abandonadas. Esta modalidade de adoção é conhecida como adoção clássica e ainda hoje, no Brasil, este tipo de adoção predomina, em detrimento da chamada adoção moderna, cujo objetivo é garantir o direito a toda criança de crescer e ser educada em uma família.<sup>13</sup>

Muitas vezes, o desejo dos casais que procuram a adoção não corresponde às necessidades das crianças disponibilizadas para a adoção. Isto porque, a maioria dos casais deseja e sonha com um bebê recém-nascido ou até um / dois anos de idade. Porém, antes de poderem ser acolhidos por uma família, elas passam por outro procedimento jurídico: a Destituição do Poder Familiar. Tal processo consiste num estudo psicossocial da família biológica, através de visitas domiciliares e entrevistas, com os objetivos de: entender o que aconteceu para que essa criança tenha sido afastada do convívio familiar, analisar as possibilidades de reverter esta situação de separação, relatar a situação observada e encaminhar para possíveis intervenções. O problema é que tais procedimentos podem demorar muito devido à falta da equipe profissional, visto que é indispensável a presença do assistente social nas visitas domiciliares, fundamentais o

---

<sup>13</sup> WEBER, Lídia Natalia Dobrianskyj. O psicólogo e as práticas de adoção. In: GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Org.). *Psicologia Jurídica no Brasil*. Rio de Janeiro: Nau, 2011, p. 141.

olhar e a escuta do psicólogo, além do acolhimento do pedagogo, para a leitura e a escrita de cada realidade em particular.

Quando não existe a equipe interprofissional instalada na Vara da Infância e da Juventude ou do abrigo é requisitada a ajuda do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), com seu corpo de profissionais, o que também pode retardar o processo. Ou seja, a maioria das crianças abrigadas e a espera de uma família possui idade acima de dois anos, ou mesmo, acima de cinco anos; sendo necessária uma adoção tardia, conseqüentemente, a sensibilização dos casais para a realidade dessas crianças e das reais condições do processo de adoção. Sem falar nas preferências pelo sexo, pela raça e pelas condições de saúde física e emocional, uma vez que estes aspectos se tornam relevantes para o perfil de cada casal e que podem preterir uma criança que fuja de suas expectativas ou do seu desejo. Às vezes, esse desejo se assemelha ao mesmo desejo de consumo da sociedade contemporânea: o da perfeição, o que há de melhor no mercado. Nesse contexto, os casais ou candidatos acreditam que o melhor é o bebê saudável porque não sofreu tanto impacto emocional e talvez sua herança genética seja boa. Mas o que é melhor para a criança seja ela bebê ou não?

No município de Caucaia, quem faz o estudo psicossocial das crianças abrigadas é a equipe interprofissional do abrigo local, com seu psicólogo, sua assistente social e seus pedagogos específicos. A equipe da Vara faz o estudo das crianças que já se encontram em família substituta que deseja regulamentar a inclusão do filho acolhido, cujo vínculo afetivo já está construído. É o que se chama de adoção *intuitu personae*, onde os responsáveis biológicos escolhem a família para qual vai entregar seu filho biológico. Também é realizado, por esta equipe, o estudo psicossocial da situação das crianças que sofreram medidas de proteção por negligência ou maus tratos. Porém, as duas equipes trabalham na tentativa de responder a pergunta anterior: o que é melhor para a criança? Para tanto se instala a busca de compreender sua história, sua realidade de origem e suas perspectivas. A equipe do abrigo se concentra na história das crianças, no seu contexto passado e presente. A equipe da Vara se concentra na história dos adotantes e na perspectiva de que haja espaço para a inclusão de outro personagem neste contexto, com sua história peculiar.

A escuta dos casais que desejam adotar é feita, no mínimo, de três formas: em entrevista com a psicóloga, durante a visita domiciliar e no curso para habilitação à adoção. Na entrevista, a escuta transcorre livre com a proposta para que se apresentem, falem de si, de sua decisão, deixando o casal / candidato contar sua história, individual, de convivência, o motivo da adoção, suas dúvidas, seus receios e tudo aquilo que quiser partilhar. É a escuta do conteúdo exposto e da forma como é transmitido (a leitura do conteúdo e de sua expressão), acolhendo, confirmando ou clarificando sentimentos, dúvidas ou posicionamentos (a escrita / devolutiva diante daquilo que foi compreendido). Muitas vezes, chama mais atenção ao que não é mencionado ou mal elaborado, pois é onde se instalam os segredos e as fantasias.

Tais como, do filho idealizado, da família perfeita, do salvador da situação, dos sentimentos de falta ou de vazio, de culpa ou de mágoa, como aborda Rosa<sup>14</sup> em seu artigo sobre as fantasias que permeiam o processo de adoção. Essas fantasias e esses sentimentos refletem representações sobre a adoção, como o candidato (ou mesmo a criança) encara e vivencia esse processo, lendo e escrevendo sua história. Também é observada e analisada a maneira como o casal, se for o caso, interage entre si, com a equipe interprofissional (transferindo sentimentos) e como a família extensa está reagindo a essa decisão. Pois é muito importante que os parentes se envolvam nesse processo de inserção histórica, acolhendo o novo membro da família.

Baptista<sup>15</sup> expõe que é necessária uma sensibilidade parental, para que a criança adotada recupere as perdas sofridas, definindo-a como a capacidade do adulto perceber sinais da criança e respondê-los de modo assertivo. Caso isto aconteça, a criança adotada tende a desenvolver as habilidades linguísticas, cognitivas, sociais e emocionais, muitas vezes, bloqueadas pela violação de direitos que sofreu. É esta sensibilidade parental que se busca encontrar nos candidatos à adoção, uma vez que estes também devem ser tratados como sujeitos de direitos, protagonistas de suas histórias e do processo de adoção.

---

<sup>14</sup> ROSA, Daniela Botti da. A narratividade da experiência adotiva: fantasias que envolvem a adoção. *Psicologia Clínica*, [online], v. 20, n. 1, p. 97-110, 2008. [CrossRef](#).

<sup>15</sup> BAPTISTA, Joana; SOARES, Isabel; HENRIQUES, Margarida. Recuperação desenvolvimental após a adoção: características da criança e da família adotiva. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, [online], v. 26, n. 2, p. 396-404, 2013. [CrossRef](#).

A inclusão da equipe interprofissional numa Vara da Infância e da Juventude além de resguardar esses indivíduos como sujeitos de direitos, pode oferecer um suporte teórico e técnico, no sentido de fundamentar um raciocínio clínico da situação familiar e das condições psicossociais de seus membros e de suas relações, oferecendo uma dinâmica aos processos, tratando-os como prioridade, como aponta o Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 4º).<sup>16</sup> Loreto<sup>17</sup> destaca essa colaboração apontando as seguintes observações:

- A internalização do movimento vincular pai e mãe por parte do filho, isto é, a criança constrói – destrói sua mente internalizando a relação mãe – pai; e não na relação direta com cada um, pois ela distorce as figuras parentais, conforme seja a relação que o casal estabelece. Muitos teóricos acreditavam que era no vínculo mãe – filho que as dificuldades se instalavam;
- A família enquanto uma unidade social recebe a transposição dos conflitos que se estabelecem entre os vínculos homem / mulher (casal conjugal) e os vínculos pai / mãe (casal parental); isto é, os problemas conjugais interferem nas funções parentais e vice-versa, possibilitando as distorções dos papéis de cada membro na estrutura familiar;
- Vias reflexas são as imagens refletidas pelos outros, isto é, alguém apresenta a pessoa para o outro que interioriza essa pessoa a partir das características e dos sentimentos de quem a apresentou. Diante disso, Di Loreto<sup>18</sup> conclui que as vias reflexas fazem parte de todas as relações triangulares, como as relações familiares, e explicam porque cada filho é singular e se relaciona diferente com seus pais internalizados;
- A mobilização do sadio, ou seja, a busca de alguém mais organizado na relação pai – filho – mãe para colaborar com a intervenção clínica.

A escuta e o olhar dos técnicos da equipe interprofissional, principalmente do psicólogo, devem ir além das relações do casal parental, dos papéis exercidos (mãe-filho, pai-filho). Eles devem estar atentos ao casal conjugal, isto é, na relação amorosa entre ambos e de como cada um deles apresenta o outro para o filho ou para qualquer outra pessoa (via reflexa). Ciente de que nesse processo estão escrevendo suas histórias e constituindo suas subjetividades e relações, e é justamente nessa zona de relação que podem se instalar conflitos (a patogenia).

Também faz parte do olhar da equipe interprofissional essa mobilização do sadio, essa busca pelo que está preservado nas relações ou daquele que pode organizar o que

---

<sup>16</sup> BRASIL. 2013, p. 13.

<sup>17</sup> LORETO, Oswaldo di. *Origem e modo de construção das moléstias da mente (psicopatogênese): a psicopatogênese que pode estar contida nas relações familiares*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

<sup>18</sup> Ibidem, p. 178-183.

está confuso e esfacelado, seja no núcleo familiar, seja na família extensa, seja numa família substituta ou adotiva. Ao invés de buscar somente o que está desorganizado, esfacelado, procura-se a potencialidade, o que se preservou diante das dificuldades e das violações de direito. Caso não se faça isto, estar-se-á também violando o direito do outro comprometendo sua dignidade, sua responsabilidade e sua potencialidade.

Durante a visita domiciliar, além desses dados, mencionados anteriormente, também se verifica a organização do espaço físico e como o casal organiza sua vida diária. A linguagem é sempre informal, buscando estabelecer uma empatia com o(s) candidato(s) e compreender sua realidade sociocultural. Ao entrar na casa do outro, compreende-se que está entrando no mundo interno e externo dessa pessoa, na sua vida. Então é preservada a privacidade e mantida a confirmação pela situação e condições de vida daquele casal ou daquele (a) candidato (a). Procura-se respeitar a cultura, os valores, as condições financeiras, sabendo que esta atitude reflete a confirmação do outro enquanto pessoa, cidadão, de direitos e com deveres.

No curso para habilitação para adoção há a inclusão da fala e da escuta do psicólogo do abrigo, para que sejam esclarecidas as dúvidas quanto ao acompanhamento das crianças do abrigo e de suas realidades, com o objetivo de quebrar paradigmas quanto ao atendimento que as crianças abrigadas têm nas instituições. Muitos desconhecem a rotina das crianças no abrigo e acreditam que as crianças maiores se encontram na criminalidade ou com comportamentos viciados de sua realidade anterior. São representações (verdadeiros fantasmas) impregnadas pelo medo, pela insegurança, por angústias, por preconceitos ou por negação da situação de adoção (da supervalorização desse elo biológico).

Neste momento do curso, a equipe procura sensibilizar os candidatos para as questões que dizem respeito ao tempo de espera, a ansiedade diante desta, a possível mudança de perfil, aumentando a margem da idade da criança ou a inclusão de grupo de irmãos e a sugestão da procura de um grupo de apoio à adoção.

Busca-se a quebra de alguns paradigmas. Para tanto, são utilizadas dinâmicas de grupo, filmes e textos reflexivos e duas pastas são dadas aos integrantes: uma na qual se entrega textos reflexivos, uma cartilha explicativa sobre o processo de adoção, com indicação de leitura e de filmes e contatos do grupo de apoio à adoção; e outra pasta com

frases refletidas no curso, que abordam a adoção como um ato de amor consciente, por isso mesmo um ato de decisão, uma vez que o amor é apresentado como uma escolha e não como uma emoção / ou um sentimento. Esta escolha é por uma leitura e por uma escrita de uma história diferenciada, particularizada, pois a adoção é da pessoa com sua história, seja qual idade esta tenha. Mesmo um bebê recém-nascido já possui uma história vivenciada durante a gestação, o parto, a separação, bem como, de toda uma família extensa (avós, tios, parentes, comunidade) que está como fundo de sua origem.

Com início no dia do curso, orienta-se para que se comece a escrita da história do(s) candidato(s) nesse processo de escolha, de adoção, com registro de fotos, de datas, inclusive do curso, de quaisquer atitudes ou sentimentos; compartilhando-os com a equipe interprofissional para que esta o(s) oriente diante de qualquer dúvida ou receio. Firma-se uma parceria, com base no respeito e no senso de justiça, de que se buscará uma solução cuidadosa e assertiva para suas demandas.

Trata-se do relato e do registro dessa gestação psicológica, para que essas vivências sejam trabalhadas e partilhadas futuramente, se o candidato for considerado apto para adoção; já que há a orientação para que seja revelada a adoção à criança. Às vezes, também se discute como fazê-la, na entrevista com a psicóloga. Nessa formação é privilegiada a troca de experiências, chamando um casal que já adotou para dar seu testemunho, principalmente adoções diferentes (adoções tardias e de grupo de irmãos) ou cada um partilhando sua vivência nessa área, visto que as realidades são diversas, chamando as famílias para o protagonismo com sua realidade e com suas decisões.

A leitura e escrita de suas vivências é um meio de proporcionar uma tomada de consciência sobre suas reais motivações nessa tomada de decisão e da paternalidade responsável, se possível, das possíveis feridas apontadas nesta história; uma vez que se destaca que a criança que eles receberem também estará adotando a história dos adultos que irão acolhê-la. O processo é dialético onde as preocupações e dúvidas dos adultos, com o passado, serão vivenciadas pela criança, a seu modo, conforme suas condições de desenvolvimento afetivo e cognitivo. São histórias que se encontram diante das escolhas realizadas.

A justiça também parte do princípio de que é a criança quem, realmente, escolhe sua futura família, dando um período de convivência ou aproximação para certificar-se de

que há condições de se construir o respeito e a confiança entre a criança e o adulto. Isto é, a intimidade de que Bauman<sup>19</sup> se refere, no início dessa fala. Tal processo de aproximação é acompanhado pela equipe do abrigo.

Diante das observações e das análises realizadas, elaboram-se os relatórios, social e psicológico, com a sugestão dos encaminhamentos necessários, quando identificada a demanda. Em virtude, das dificuldades econômicas de algumas pessoas que procuram a Vara da Infância e da Juventude, bem como, das dificuldades na rede de serviço assistencial, ofertado pelo CREAS, conseguiu-se uma parceria com uma psicóloga, especialista em família, no Centro de Vida, em Caucaia, que oferece atendimento psicológico gratuito. A proposta de acompanhamento a essas famílias ocorre diante das três possibilidades de desfecho desse processo de habilitação para a adoção. Se o candidato for apto, a equipe da Vara mantém contatos esporádicos e se coloca disponível e disposta a orientá-lo. Se for considerado, inapto temporariamente ou inapto e o motivo for por questões psicossociais, a equipe faz os encaminhamentos necessários, pois não compete à psicóloga da Vara atendimentos clínicos, conforme o Conselho de Ética dessa categoria. O olhar e o raciocínio psicológicos não se assemelham a uma postura clínica, pois esta prática requer recursos e atuações que não se inserem no espaço jurídico, a começar pelo espaço físico.

Outro modo de aproximar os casais da realidade, na qual estão se implicando, é a celebração do dia nacional da adoção, comemorado em 25 de maio. A proposta é reunir famílias envolvidas neste contexto da adoção, sejam as que já concluíram o processo sejam as que ainda estão no início deste, para que troquem experiências, conversem, interajam e, principalmente, responsabilizem-se por este movimento da adoção. Nesse grande encontro de histórias, reúnem-se casais jovens, mais velhos, solteiros, casais grávidos querendo adotar, casais que não podem engravidar fisicamente ou que sofreram a perda de um filho, casais que já são avós e querem adotar, casais que já adotaram cinco crianças, enfim. E assim transcorre a coletânea de histórias, com a riqueza na partilha de suas vivências, de suas conquistas, de seus fracassos e de seus sonhos. Instala-se uma vivência comunitária, tão escassa na sociedade contemporânea.

---

<sup>19</sup> BAUMAN, 2004, p. 46.

Esse trabalho exige uma abertura ao diálogo constante de toda a rede de proteção da assistência social e do sistema de justiça, que caberia à equipe interprofissional mediar tal comunicação. Lídia Weber<sup>20</sup> ressalta a seguinte questão sobre o trabalho da equipe técnica:

A equipe técnica tende a imaginar que, fazendo uma seleção ótima, estaria garantindo o sucesso da relação familiar. Isso é impossível de saber. [...] Além do mais, outro fator deve ser repensado pelas equipes técnicas: o acompanhamento e assessoramento posterior das famílias por adoção, uma vez que se sabe que a incorporação de uma criança em uma família sempre desencadeia uma espécie de crise familiar.

Tibola e Kimmelmeir<sup>21</sup> constataram em sua pesquisa, realizada com três equipes interprofissionais no Estado do Paraná, que profissionais envolvidos no processo de adoção destacaram a importância deste trabalho ser desenvolvido em equipe, pois facilita a compreensão e a análise das situações, proporcionando a troca de conhecimentos e de ideias sobre o contexto observado, além de compartilhar a responsabilidade diante da elaboração dos relatórios. E conclui que tal atividade compartilhada gera mais segurança e apoio nas famílias envolvidas nesse processo.

O que se observa na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Caucaia é que as famílias constroem um vínculo com a equipe interprofissional, tratando esta como uma família extensa, buscando-a para orientação, para comunicar conquistas ou solicitar futuras intervenções. Ao proporcionar um espaço acolhedor, com uma escuta especializada, trazendo retornos concretos, as famílias se vinculam de modo duradouro e confiante. Essa escuta também está sendo construída com o Promotor de Justiça e com a Juíza de Direito, que estabelecem um relacionamento de confiança e de respeito para com as colocações e os posicionamentos da equipe, refletido principalmente pela elaboração e desejo de executar projetos desafiantes e inovadores no Estado do Ceará, como o destacado abaixo.

---

<sup>20</sup> WEBER, 2011, p. 169.

<sup>21</sup> TIBOLA, Vanessa Brandalise; KEMMELMEIER, Verônica Suzuki. Trabalho interprofissional em fóruns: sua importância nos casos de adoção. *Psicologia Argumento*, Curitiba, v 30, n. 71, p. 691-701, 2012.



## 2. PROJETO GESTANDO A IDEIA DA ADOÇÃO: DO NINHO UTERINO AO NINHO PSICOSSOCIAL

O Ministério Público representado pelo promotor da Infância e da Juventude da Comarca de Caucaia, seguindo as diretrizes do ECA, refletiu sobre a necessidade de identificar e proporcionar um melhor acompanhamento das gestantes (e das famílias) que tenham intenção de colocar seus bebês para adoção.

O artigo 50º e seus derivados, do ECA, afirmam as seguintes diretrizes:

Art. 50º A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

❖ § 1º

O deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do juizado, ouvido o Ministério Público.

❖ § 3º

A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

A prática profissional no processo de adoção revela que a procura dos postulantes à adoção se concentra na faixa etária dos 0 a 2 anos de idade. Muitos relatam que o motivo dessa escolha ocorre devido à crença de que o processo de vinculação e de educação é mais fácil. Sobre essa questão da vinculação afetiva, a literatura nos diz:

Quando buscamos a maternidade / paternidade, entramos na mesma condição irreversível do filho que não mais poderá deixar de sê-lo. Resta-nos, no caso da adoção, conduzir, amorosamente, a reconstrução do vínculo interrompido. A adoção percorre os dois extremos da substituição: acolhe as dores da ruptura das ligações com os pais de origem e conduz as mesmas dores da sutura das novas ligações com os pais substitutos. Partir e chegar provoca os seus momentos de dor.<sup>22</sup>

Diante de tais orientações, jurídicas e teóricas, o Ministério Público, representado pelo Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Caucaia, propõe um olhar mais atento e uma postura cuidadosa, diante das gestantes e de suas famílias, para que a ruptura desse vínculo com o bebê seja bem esclarecida e bem acompanhada. Ou

---

<sup>22</sup> SCHETTINI FILHO, 2011, p. 58.

seja, é necessário um bom diagnóstico e uma intervenção assertiva diante do desejo de abrir mão de seu bebê. Martha Harris<sup>23</sup> afirma:

Quando a mãe se sente reassegurada diante de suas incertezas, apoiada em seus sentimentos infantis e de desamparo, ela tende a tornar-se cada vez mais confiante em sua função materna e mais disponível emocionalmente para o bebê.

Após essa conclusão, intervir para reconstruir o vínculo com os pais biológicos ou realizar sua ruptura, de maneira menos traumática e mais segura possível, para reconstruí-lo através da adoção.

O Estatuto da Criança e do Adolescente já aponta para o direito à vida e à saúde, nos seus seguintes artigos, ressaltando a atuação multidisciplinar, que é a principal ferramenta deste projeto:

Art. 8º É assegurado à gestante, através do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré e perinatal.

❖ § 1º

A gestante será encaminhada aos diferentes níveis de atendimento, segundo critérios médicos específicos, obedecendo-se aos princípios de regionalização e hierarquização do Sistema.

❖ § 4º

Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. (parágrafo incluído pela Lei nº 12.010, de 29 de julho de 2009).

❖ § 5º

A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção. (parágrafo incluído pela Lei nº 12.010, de 29 de julho de 2009).

Art. 13º

Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Parágrafo Único

As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude. (parágrafo incluído pela Lei nº 12.010, de 29 de julho de 2009).

Ressalta-se, como objetivo primordial deste projeto, a garantia desse bebê a uma família que possa resguardar seus direitos; seja esta família a biológica ou uma família substituta. Para tanto, se faz necessária uma ação conjunta, cada um na sua área

---

<sup>23</sup> HARRIS, Martha. *Crianças e bebês: à luz de observações psicanalíticas*. São Paulo: Vértice - Editora Revista dos Tribunais, 1988, p. 16.

profissional, bem como, o chamado para que a própria família aja como protagonista neste processo, tendo consciência da escrita de sua história.

Maria do Carmo,<sup>24</sup> doutora em Serviço Social, diz:

O enfoque atual é o de priorizar projetos e serviços abertos e flexíveis de atenção a diversas demandas, capazes de envolver as solidariedades comunitárias, as pequenas ONGs (organizações não governamentais) prestadoras de serviços sociais, a família e o próprio beneficiário. O que se percebe é que as respostas institucionalizadoras das necessidades sociais estão até certo ponto desacreditadas quanto à sua eficácia. E nessa direção a diretriz é envolver o quanto for possível família e comunidade nos projetos e serviços públicos, tais como a escola, a unidade básica de saúde, hospitais, abrigos etc. É introduzir pactos com a família para que esta seja parceira e participe das ações e projetos movidos por esses serviços. Mas o mais importante a se observar é que a família retoma um lugar de destaque na política social. Ela é ao mesmo tempo beneficiária, parceira e pode-se dizer uma miniprestadora de proteção e inclusão social.

Tal pensamento é encontrado no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes,<sup>25</sup> que se orientou nas seguintes temáticas: Valorização da Família: Políticas de Apoio Sócio-Familiar; Reordenamento dos Abrigos e Implementação de Programas de Famílias Acolhedoras; Adoção centrada no interesse da criança e do adolescente.

Diante disso, é relevante que se entenda que a adoção é um movimento necessário para que o direito do bebê seja resguardado. Seja esta adoção, uma inclusão socioafetiva, realizada na família biológica ou numa família substituta. Havendo assim, tanto a necessidade de analisar o abrigo familiar como o institucional, criando grupos de apoio às gestantes como aos pais que pretendem adotar, para que comecem desde já a exercerem sua paternidade responsável.

Do que depende o bom cuidado materno? Defendendo a tese segundo a qual coube a Winnicott realizar as exigências de uma psicanálise concreta, não tenho dúvidas em responder que o cuidado materno, que é essencialmente holding, não resulta pura e simplesmente das características da personalidade da mãe. O cuidado materno não acontece de modo isolado e abstrato, mas é fenômeno socialmente produzido que se expressa simultaneamente enquanto vivência inter-humana. Sociedades violentas não facilitam o exercício da maternidade. Sociedades nas quais a solidariedade ocupa posição relevante favorecem a maternagem, que é um tipo particular de cuidado a pessoas que vivem, transitória ou duradouramente, em condições de maior dependência que o indivíduo adulto

---

<sup>24</sup> CARVALHO, 2003, p. 18.

<sup>25</sup> BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília: CONANDA, 2006.

saudável. Em outros termos, o melhor cuidado acontece quando há, no campo social, espaço para a solidariedade e respeito pelas necessidades do outro.<sup>26</sup>

Duas gestantes procuraram a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Caucaia para disponibilizarem seus filhos para adoção. Uma delas nem havia feito o acompanhamento pré-natal, sendo encaminhada para a rede do SUS para realizá-lo, por ordem judicial e, a partir de então, sendo acompanhada por um Conselheiro Tutelar; para que seus direitos e do bebê fossem resguardados. Após esses cuidados, ela e o marido desistiram da perda do poder familiar. A outra gestante, nem compareceu à entrevista com a psicóloga.

Observa-se, então, que este é um projeto que exige um trabalho em conjunto com as enfermeiras, os médicos, as assistentes sociais, dos hospitais e dos serviços de assistência social, dos conselheiros tutelares, dos representantes de comunidades, da equipe interprofissional do judiciário, assim como, uma sensibilidade para compreender e intervir adequadamente sobre a demanda da gestante (da família) diante da decisão de abrir mão de seu filho. Por isso mesmo, é um projeto desafiante, pois busca restaurar uma dignidade que talvez esteja sendo violada por negligência da sociedade contemporânea, com seus vícios, das famílias esfaceladas ou de profissionais insatisfeitos com sua remuneração, suas condições de trabalho ou sua escolha profissional. Neste ponto das insatisfações, observa-se que a leitura e a escrita de uma família perpassam pela leitura e pela escrita de toda uma comunidade, através de suas políticas públicas. É onde o judiciário encontra-se com o executivo, seguindo as diretrizes do legislativo: o lugar onde o diálogo necessita ser trabalhado nesse processo de inserção histórica.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O princípio da dignidade humana só se define e se consolida caso haja a construção de relacionamentos fundamentados pelo respeito mútuo e estabelecidos na prática dialógica. Não se pode pensar ou construir a dignidade se não houver respeito e diálogo. Assim como, é difícil compreender a justiça sem a compreensão de que esta é

---

<sup>26</sup> AIELLO, Tânia Maria Vaisberg. *Ser e fazer: na clínica Winnicottiana da maternidade*, Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2006, p. 13.

um valor construído diante de uma coresponsabilidade, de uma postura protagonista diante da vida e da realidade, de uma inserção histórica consciente.

O conceito de adoção apresentado nesse trabalho aponta para a necessidade de repensar a importância dos valores na construção do sentimento de pertencimento a uma família, a uma comunidade, e, principalmente, na consciência do que seja um sujeito de direito. Nossa sociedade está confusa, desse conceito de sujeito, que sustenta a cidadania. O que se encontra com mais frequência é o indivíduo de direito, que sente, pensa e age baseado em si mesmo, nas suas necessidades e em seus sentimentos. A postura da equipe Interprofissional pode e deve se inserir, de modo facilitador, na passagem desse indivíduo, que sofre e busca apoio na Justiça, a esse sujeito que sofre, necessita de apoio e de limites, mas que possui potencialidades, possibilidades e dificuldades, precisando se conhecer e se responsabilizar por sua história e seu contexto psicossociocultural.

Quando se afirma alguém como sujeito, está apresentando-o como alguém capaz de se posicionar diante de sentimentos, de ideias e de fatos: um protagonista. Para tal posicionamento há a necessidade de um processo de inserção histórica, através de um patrimônio subjetivo, material e sociocultural. Esse patrimônio exige a presença de um outro como rede de apoio, cumprindo seus deveres educacionais, de segurança física e psicológica, oferecendo recursos nas dimensões psicossociocultural, para que este sujeito desenvolva suas potencialidades e possibilidades. As instituições, como a família, a escola, a justiça, os grupos de amizade e de apoio exercem essa função inclusiva, norteadora de limites e de valores, mas, principalmente, de acolhimento afetivo.

Silva<sup>27</sup> expõe a realidade no sistema judiciário, apontando suas limitações diante da demanda dos processos tanto a nível quantitativo, devido à burocracia e morosidade, como a nível qualitativo (subjetivo - conteúdo psicológico e social dos conflitos), que foge da letra da lei, imprimindo a necessidade de dialogar com outras áreas científicas, como a psicologia. Além disso, ela ressalta que esse relacionamento entre o Direito e a Psicologia deve ir além de uma troca de saberes, sendo necessária uma construção mútua de um olhar e uma postura que proporcionem políticas públicas em relação à saúde mental, para

---

<sup>27</sup> SILVA, Evani Zambon Marques da. Psicologia Jurídica: percurso nas varas de família do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. *Psicologia Ciência e Profissão*, Brasília, v. 33, n. 4, p. 902-917, 2013. [CrossRef](#).

que realmente possam tratar esse sujeito como de direito, alguém com potencialidades e possibilidades.

Segundo relato, da supracitada autora, de como se deu a inserção do serviço de psicologia jurídica no Tribunal de Justiça de São Paulo, ela descreve a abertura que juízes e o Ministério Público deram para os peritos em psicologia, convidando-os a participarem de audiência de modo voluntário. Uniram-se a necessidade, a curiosidade, a ousadia e a busca de afinidades para se construir uma intimidade: elementos necessários para um processo de inclusão, de pertencimento e de reconhecimento.

A inserção histórica da psicologia jurídica, bem como, da equipe interprofissional, nos Tribunais de Justiça brasileiros, em suas diversas comarcas, necessita desta comunicação dialógica entre as entidades representantes de cada categoria profissional e de profissionais que ajam como desbravadores cientes de seus conhecimentos, de suas limitações, de sua ética profissional, de suas competências e de seus posicionamentos. A escuta empática diante do outro com quem se estabelece um diálogo, uma leitura e uma escrita, seja este um juiz de direito, um promotor de justiça, uma criança, um adolescente, um pai, uma mãe ou um colega profissional, é o exercício do respeito e da aceitação, que pode gerar a confiança e a inclusão num campo relacional.

## Referências

AIELLO, Tânia Maria Vaisberg. *Ser e fazer: na clínica Winnicottiana da maternidade*, Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2006.

BAPTISTA, Joana; SOARES, Isabel; HENRIQUES, Margarida. Recuperação desenvolvimental após a adoção: características da criança e da família adotiva. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, [online], v. 26, n. 2, p. 396-404, 2013. [CrossRef](#).

BAUMAN, Zygmunt. *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília: CONANDA, 2006.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*, Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - Instituto de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Estado do Ceará, 2013.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (Org.). O lugar da família na política social. In: \_\_\_\_\_. *A família contemporânea em debate*. São Paulo: Educ/Cortez, 2003. p. 15-22.

HARRIS, Martha. *Crianças e bebês: à luz de observações psicanalíticas*. São Paulo: Vértice - Editora Revista dos Tribunais, 1988.

LORETO, Oswaldo di. *Origem e modo de construção das moléstias da mente (psicopatogênese): a psicopatogênese que pode estar contida nas relações familiares*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

MENEZES, Cristiane Diniz de. Famílias de crianças e adolescentes no âmbito da justiça: a intersectorialidade como caminho. In: PAULO, Beatrice Marinho (Org.). *Psicologia na prática jurídica: a criança em foco*. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 95-113.

OSÓRIO, Luiz Carlos. Disfunções familiares. In: OSÓRIO, Luiz Carlos; VALLE, Elizabeth Pascual do (Org.). *Manual de Terapia Familiar*. Porto Alegre: Artmed, 2009. p. 323-333.

ROSA, Daniela Botti da. A narratividade da experiência adotiva: fantasias que envolvem a adoção. *Psicologia Clínica*, [online], v. 20, n. 1, p. 97-110, 2008. [CrossRef](#).

SCHETTINI FILHO, Luiz. *Pedagogia da adoção: criando e educando filhos adotivos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

SILVA, Evani Zambon Marques da. Psicologia Jurídica: percurso nas varas de família do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. *Psicologia Ciência e Profissão*, Brasília, v. 33, n. 4, p. 902-917, 2013. [CrossRef](#).

SIMÃO, Rosana Barbosa Cipriano. A imprescindível atuação interdisciplinar para uma justiça de família, infância e juventude mais efetiva. In: PAULO, Beatrice Marinho (Org.). *Psicologia na prática jurídica: a criança em foco*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 21-47.

TIBOLA, Vanessa Brandalise; KEMMELMEIER, Verônica Suzuki. Trabalho interprofissional em fóruns: sua importância nos casos de adoção. *Psicologia Argumento*, Curitiba, v 30, n. 71, p. 691-701, 2012.

WATZLAWICK, Paul. *Pragmática da comunicação humana: um estudo dos padrões, patologias e paradoxos da interação*. São Paulo: Cultrix, 2007.

WEBER, Lídia Natalia Dobrianskyj. O psicólogo e as práticas de adoção. In: GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Org.). *Psicologia Jurídica no Brasil*. Rio de Janeiro: Nau, 2011. p. 141-174.